

## **G8 - Comparação entre os critérios adotados para seleção de projetos de inovação para fomento público e incorporação de tecnologias no SUS**

Luiza Pinheiro Alves da Silva<sup>1\*</sup>

1 - UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais / Biominas Brasil

### **Introdução:**

Em um sistema de inovação, diversas instituições interagem para que novas tecnologias sejam desenvolvidas e introduzidas com sucesso no mercado. No sistema de inovação em saúde o Estado tem papel fundamental, não só de fomento econômico, através de financiamento às atividades inovativas, mas também de regulador e consumidor. Neste sistema setorial de inovação, o governo tem a obrigação de garantir a eficácia e segurança das tecnologias para saúde utilizadas pela sociedade, mas também de garantir o acesso a estas tecnologias, através do Sistema Único de Saúde. Idealmente os projetos de inovação aprovados para receber financiamento público deveriam ser passíveis de incorporação pelo SUS. No Brasil, a FINEP – Inovação e Pesquisa atua como agência de fomento à inovação, ao disponibilizar recursos para projetos desta natureza, enquanto a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – Conitec, tem o papel de avaliar as tecnologias que serão incorporadas ao sistema público de saúde.

### **Objetivo:**

O objetivo deste trabalho é analisar se os critérios utilizados pela FINEP para a seleção de projetos de desenvolvimento de novas tecnologias na área de saúde a serem financiados estão alinhados com os adotados pela Conitec para recomendação de incorporação das tecnologias.

### **Metodologia:**

A metodologia adotada foi a análise qualitativa dos relatórios e decisões da Conitec e os critérios de seleção de projetos nos editais Subvenção Econômica Finep de 2006 a 2010.

### **Resultados:**

Pode-se perceber que há pontos de convergência entre os critérios adotados pela Conitec e pela FINEP. Ambos consideram os impactos no mercado da

nova tecnologia e exigem a comparação de seus benefícios com outras semelhantes já disponíveis.

**Conclusão:**

A análise exigida pela Finep do impacto do produto/serviço no mercado e/ou importância estratégica para a sociedade deve ser realizada sob o ponto de vista do SUS, e não apenas do mercado privado. Além disso, uma análise farmacoeconômica é indispensável, pois não basta que a tecnologia seja inovadora com relação a seus concorrentes, mas ela deve apresentar avanços terapêuticos significativos e não apenas marginais, além de uma maior eficiência em termos de custos e garantia de qualidade de vida do paciente.

**Palavras-Chave:** inovação financiamento incorporação de tecnologias, saúde